



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|---|--------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 5 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... | 5 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 5 a 12 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2718/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de abril de 2015, **ISABEL RODRIGUES DA ROCHA** - Matrícula nº 77535, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5465/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3526/2015-SEMAD, que exonerou **FERNANDA SIQUEIRA FIGUEIREDO**, Matrícula nº 77166, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5466/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3533/2015-SEMAD, que exonerou **DIOGO PEREIRA SAVASTANO** - Matrícula nº 77415, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5742/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ROMUALDO SILVAL DE ARAUJO** - Matrícula nº 91347, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6710/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 31 de agosto de 2015, **SIDNEI DA LUZ** - Matrícula nº 94954, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6741/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **SIDNEI DA LUZ** - Matrícula nº 94954, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6743/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de outubro de 2015, **LUIZ GUSTAVO DA SILVA CELESTINO** - Matrícula nº 1100, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Garagem, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6748/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2015, **LEOPOLDO ESTEVES** - Matrícula nº 98134, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6749/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2015, **LUIZ CARLOS LIMA DE SOUZA** - Matrícula nº 98135, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6750/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2015, **CRISTIANO DE SALES LEÃO** - Matrícula nº 98136, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Criança e Adolescente, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6751/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARIAAMELIA ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 75871, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Criança e Adolescente, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04

de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6752/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 19 de outubro de 2015, **CARLOS ALBERTO PAIVA DA SILVA** - Matrícula nº 98137, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa – Direitos Humanos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6753/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de outubro de 2015, **BRIAN FRANÇA DOS SANTOS** - Matrícula nº 78173, para exercer o Cargo em Comissão da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6770/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2015, **NATALICIO FRANCISCO ALVES** - Matrícula nº 76717, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6771/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 12 de outubro de 2015, **HUGO MOURA FILHO** - Matrícula nº 94864, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6772/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2015, **HUGO MOURA FILHO** - Matrícula nº 94864, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6782/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **NEUZAMARIA DE JESUS** - Matrícula nº 97982, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6783/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARIA CRISTINA LEAL** - Matrícula nº 97975, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6786/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de outubro de 2015, **JANE DA ROCHA** - Matrícula nº 78174, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6787/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de outubro de 2015, **SANDRO LIMA CORREA** - Matrícula nº 78175, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6788/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 14 de outubro de 2015, **FELIPE SODRE SOUZA** - Matrícula nº 76234, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6789/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2015, **GABRIEL ZON BARBOSA MARIANO** - Matrícula nº 78176, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6790/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2015, **IGOR CEITA PEREIRA** - Matrícula nº 78177, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6791/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, que, a contar de 14 de setembro de 2015, a funcionária **PRISCILA RIBEIRO ALCANTARA NEVES**, Matrícula nº 9965, passe à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – 89ª Zona Eleitoral de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício 089ZE Nº 46/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6792/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, que, a contar de 21 de setembro de 2015, o funcionário **SANDRO PEREIRA**, Matrícula nº 9197, passe à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – 89ª Zona Eleitoral de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício 089ZE Nº 49/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6793/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **VENCESLAU DE CARVALHO BASTOS** - Matrícula nº 96230, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6794/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ALAN CARLOS RIBEIRO ALVES** - Matrícula nº 96725, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6795/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **BRUNA DE OLIVEIRA PINHO** - Matrícula nº 89066, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6796/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARCELO ALBINO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96885, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6797/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **JONAS RODRIGUES DA COSTA** - Matrícula nº 95347, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6798/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **PEDRO RENATO COSTA SILVA** - Matrícula nº 96368, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6799/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - Matrícula nº 93512, para exercer

o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6800/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CHARLES SANTIAGO PEREIRA** - Matrícula nº 94549, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6802/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **JEFFERSON DE OLIVEIRA NEVES** - Matrícula nº 92766, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 10539/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., sendo o valor: para o Lote I, R\$ 2.417.912,50 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos); para o Lote II, R\$ 3.038.352,35 (três milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); e para o Lote III, R\$ 541.944,25 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 10989/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o cer-

tame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa MARGEM REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ: 03.382.882/0001-95

O Diretor do Centro Educacional Gonçalves dos Santos, mantido por Jardim Escola Bolinha de Neve Ltda, situado na rua Crisântemos, nº 69, Parque Araruama, São João de Meriti, torna pública a relação dos alunos concluintes da EDUCAÇÃO PARA

JOVENS E ADULTOS A NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

ANO: 2013/1º SEMESTRE:

- 1-Antonio Vitor Dias Dutra dos Santos
- 2-Carla Cristina dos Santos Souza
- 3-Claudia Fernanda de Alcantara
- 4-Fernanda Nunes Buerger
- 5-Gustavo Bernardo de Souza

ANO: 2013/2º SEMESTRE

- 1-Ana Cláudia de Araujo de Menezes
- 2-Ana Caroline de Araujo de Menezes
- 3-Douglas Bonfin dos Anjos de Farias
- 4-Igor Marinho Ferreli
- 5-Leonildo Soares Junior
- 6-Luma Beatriz Araújo de Menezes
- 7-Vinicius do Carmo Nunes

ANO: 2014/1º SEMESTRE:

- 1-Bruna Alves de Almeida Fernandes
- 2-Daniel Jesus dos Santos,
- 3-Edmar Gabriel de Oliveira Medeiros
- 4-Izadora Cristina Costa de Oliveira,
- 5-Joyce Carlos Rangel
- 6-Lorena de Souza Leocadio
- 7-Roger Silva de Souza
- 8-Rosa Cássia Pereira de Andrade
- 9-Victor Lima da Silva

ANO 2014/2º SEMESTRE:

- 1-Anderson Jardim Ferreira Gomes
- 2-Breno Gonzaga dos Santos
- 3-Icaro da Silva Braulino
- 4-Joyce Helena Souza Pedro da Silva
- 5-Marcos Vinicius da Silva
- 6-Matheus Mendes Bezerra
- 7-Patric de Carvalho Sena

ANO 2015/1º SEMESTRE:

- 1-Alberto Azevedo de Souza
- 2-Anderson da Silva Domingos
- 3-Ayres Bezerra de Oliveira
- 4-Caroline de Santana Gomes
- 5-Durval Narcizo Lins de Sousa
- 6- Elisângela Picanço Lessa
- 7- Gabriela Silva do Nascimento
- 8- Laise Santiago Reis da Motta
- 9- Patricia da Silva Verissimo
- 10-Patrick Nathan Lima de Oliveira
- 11-Rayssa Cristina Gomes da Silva
- 12- Rondinele Vinicius do Nascimento Moreira
- 13-Stephane Cristina de Oliveira Silva
- 14- Victor Andrew Nogueira Bastos
- 15- Victor Hugo Nazareno do Rosario
- 16- Vinicius Lopes da Rocha
- 17- Welerson dos Santos Ferreira

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa Sandra do Nascimento Jeronimo Neves, na função de Coordenadora Pedagógica, para compor a equipe técnica-administrativa-pedagógica do CBV Colégio Batista do Vilar Ltda EPP, nome fantasia Colégio Batista do Vilar, situado na Rua Venâncio Oliveira dos Santos, 109, Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 14526/2015. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
Matr. n° 8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-A
(ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA)

No dia 10 de dezembro de 2015, na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO CENTRAL, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-2348/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.555.154
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5.100, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, RJ
TELEFONE: (21) 2417-9700
E-MAIL: LIC@ESPECIFARMA.COM.BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-------|----------------|----------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA - MADEIRA | PCT/100UN | 1.000 | R\$ 6,90 | R\$ 6.900,00 |
| 2 | ACIDO PERACETICO 5.000 ML | GALÃO | 120 | R\$ 161,80 | R\$ 19.416,00 |
| 3 | AGUA OXIGENADA 10% 1.000 ML | LITRO | 3200 | R\$ 6,48 | R\$ 20.736,00 |
| 5 | AGULHA, HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 2000 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |
| 10 | AGULHA, HIPODÉRMICA 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 5000 | R\$ 5,10 | R\$ 25.500,00 |
| 11 | ALCOOL 70° % 1000 ML | UNIDADE | 7400 | R\$ 5,00 | R\$ 37.000,00 |
| 12 | ALCOOL 92° % 1000 ML | UNIDADE | 6200 | R\$ 6,00 | R\$ 37.200,00 |
| 13 | ALGODAO HIDROFILO 250G | ROLO | 6000 | R\$ 9,32 | R\$ 55.920,00 |
| 14 | ALGODAO HIDROFILO 500G | ROLO | 12000 | R\$ 12,71 | R\$ 152.520,00 |
| 17 | APARELHO PARA BARBEAR | UNIDADE | 300 | R\$ 1,55 | R\$ 465,00 |
| 18 | ATADURA DE ALGODÃO 10 | UNIDADE | 52000 | R\$ 1,60 | R\$ 83.200,00 |
| 19 | ATADURA DE ALGODÃO 15 | UNIDADE | 42000 | R\$ 0,44 | R\$ 18.480,00 |
| 20 | ATADURA DE ALGODÃO 20 | UNIDADE | 42000 | R\$ 0,92 | R\$ 38.640,00 |
| 28 | AVENTAL GINECOLOGICO MANGA CURTA | UNIDADE | 2000 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 |
| 29 | AVENTAL GINECOLOGICO MANGA LONGA | UNIDADE | 2000 | R\$ 2,03 | R\$ 4.060,00 |
| 30 | BOBINAS DE TNT C/ 1,40 LARGURA X 350 M | UNIDADE | 100 | R\$ 413,00 | R\$ 41.300,00 |
| 41 | CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO | UNIDADE | 14400 | R\$ 1,40 | R\$ 20.160,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------|------------------|----------------|--|--|--|
| 47 | COBRE CORPO ADULTO UNIDADE | 2500 | R\$ 8,77 | R\$ 21.925,00 | | | |
| 48 | COBRE CORPO INFANTIL UNIDADE | 1500 | R\$ 9,41 | R\$ 14.115,00 | | | |
| 49 | COLETOR DE URINA SIST, FECHADO 2 LITROS UNIDADE | 15000 | R\$ 7,51 | R\$ 112.650,00 | | | |
| 52 | COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPAS DE ROSCA 80 ML TRANSP. UNIDADE | 4000 | R\$ 0,40 | R\$ 1.600,00 | | | |
| 55 | DETERGENTE ENZIMATICO 1% 05 LITROS UNIDADE | 120 | R\$ 228,50 | R\$ 27.420,00 | | | |
| 56 | ELETRODO CARDIACO UNIDADE | 50000 | R\$ 0,40 | R\$ 20.000,00 | | | |
| 57 | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 300 MM UNIDADE | 60000 | R\$ 0,37 | R\$ 22.200,00 | | | |
| 58 | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 200 MM UNIDADE | 60000 | R\$ 0,46 | R\$ 27.600,00 | | | |
| 59 | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 500MM UNIDADE | 60000 | R\$ 1,10 | R\$ 66.000,00 | | | |
| 60 | EQUIPO MACRO-GOTAS, PARA SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE | 100000 | R\$ 1,42 | R\$ 142.000,00 | | | |
| 63 | EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, VISOR DUPLO UNIDADE | 5000 | R\$ 4,30 | R\$ 21.500,00 | | | |
| 77 | ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL UNIDADE | 300 | R\$ 61,50 | R\$ 18.450,00 | | | |
| 78 | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO UNIDADE | 300 | R\$ 58,65 | R\$ 17.595,00 | | | |
| 80 | ESPARADRAPO 10X4,5 CM HIPOLERGICO UNIDADE | 7000 | R\$ 8,54 | R\$ 59.780,00 | | | |
| 81 | ESPECULO GRANDE UNIDADE | 8000 | R\$ 1,90 | R\$ 15.200,00 | | | |
| 82 | ESPECULO MEDIO UNIDADE | 65000 | R\$ 1,58 | R\$ 102.700,00 | | | |
| 83 | ESPECULO PEQUENO UNIDADE | 30000 | R\$ 1,21 | R\$ 36.300,00 | | | |
| 84 | ETER 1000 ML (REMOVEX) UNIDADE | 240 | R\$ 25,95 | R\$ 6.228,00 | | | |
| 95 | FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL UNIDADE | 1440 | R\$ 5,00 | R\$ 7.200,00 | | | |
| 97 | FIO CATGUT SIMPLES (2.0) UNIDADE | 1440 | R\$ 5,00 | R\$ 7.200,00 | | | |
| 98 | FIO CATGUT SIMPLES (3.0) UNIDADE | 1440 | R\$ 5,10 | R\$ 7.344,00 | | | |
| 99 | FIO CATGUT SIMPLES (4.0) UNIDADE | 1440 | R\$ 5,00 | R\$ 7.200,00 | | | |
| 100 | FIO CATGUT SIMPLES (6.0) UNIDADE | 1440 | R\$ 5,00 | R\$ 7.200,00 | | | |
| 101 | FIO CATGUT SIMPLES (6.0) UNIDADE | 1440 | R\$ 5,00 | R\$ 7.200,00 | | | |
| 104 | FIO PARA SUTURA MONONYLON (4.0) UNIDADE | 11520 | R\$ 3,12 | R\$ 35.942,40 | | | |
| 108 | FITA P/ ECG TID 80X30 (C/ ESPAÇO P/ NOME DO PACIENTE) ROLO UNIDADE | 420 | R\$ 10,40 | R\$ 4.368,00 | | | |
| 109 | FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 UNIDADE | 25000 | R\$ 6,25 | R\$ 156.250,00 | | | |
| 110 | FITA PARA ECG 58X30 CM UNIDADE | 420 | R\$ 5,90 | R\$ 2.478,00 | | | |
| 111 | FIXADOR RX P/ 76 LT UNIDADE | 200 | R\$ 362,00 | R\$ 72.400,00 | | | |
| 112 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE UNIDADE | 20000 | R\$ 1,15 | R\$ 23.000,00 | | | |
| 113 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE UNIDADE | 15000 | R\$ 1,15 | R\$ 17.250,00 | | | |
| 114 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA UNIDADE | 15000 | R\$ 1,15 | R\$ 17.250,00 | | | |
| 115 | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL (G) UNIDADE | 160000 | R\$ 1,49 | R\$ 238.400,00 | | | |
| 118 | GEL PARA ECG (1KG OU 1L) UNIDADE | 600 | R\$ 6,40 | R\$ 3.840,00 | | | |
| 119 | GUIA PARA TOT UNIDADE | 1000 | R\$ 22,30 | R\$ 22.300,00 | | | |
| 120 | KIT CATETER DUPLO LUMEM P/ ACESSO CENTRAL INFANTIL 9FRX12CM UNIDADE | 36 | R\$ 147,00 | R\$ 5.292,00 | | | |
| 121 | KIT CATETER DUPLO LUMEM P/ CESSO CENTRAL ADULTO 11,5 FR X 20 CM UNIDADE | 200 | R\$ 141,85 | R\$ 28.370,00 | | | |
| 122 | KIT CITOLOGICO MEDIO (ESCOVA + ESPATULA) UNIDADE | 70000 | R\$ 1,05 | R\$ 73.500,00 | | | |
| 139 | MALHA TUBULAR 06 CM UNIDADE | 2000 | R\$ 11,30 | R\$ 22.600,00 | | | |
| 140 | MALHA TUBULAR 08 CM UNIDADE | 2000 | R\$ 11,95 | R\$ 23.900,00 | | | |
| 141 | MALHA TUBULAR 10 CM UNIDADE | 1500 | R\$ 14,00 | R\$ 21.000,00 | | | |
| 142 | MALHA TUBULAR 15 CM UNIDADE | 1500 | R\$ 18,32 | R\$ 27.480,00 | | | |
| 143 | MALHA TUBULAR 20 CM UNIDADE | 1500 | R\$ 21,00 | R\$ 31.500,00 | | | |
| 150 | REVELADOR RX P/76 LITRO UNIDADE | 300 | R\$ 513,00 | R\$ 153.900,00 | | | |
| 151 | SABONETE GERMICIDA 1.000 ML UNIDADE | 1200 | R\$ 14,00 | R\$ 16.800,00 | | | |
| 154 | SERINGA, POLIPIPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 3 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL UNIDADE | 400000 | R\$ 0,29 | R\$ 116.000,00 | | | |
| 179 | TUBO DE LATEX 200 (15MT) UNIDADE | 300 | R\$ 21,05 | R\$ 6.315,00 | | | |
| 180 | TUBO DE LATEX 201 (15MT) UNIDADE | 300 | R\$ 45,02 | R\$ 13.506,00 | | | |
| 189 | UMIDIFICADOR 250ML UNIDADE | 300 | R\$ 38,60 | R\$ 11.580,00 | | | |
| | TOTAL | | R\$ 2.498.725,40 | | | | |

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: ADRIANA AMARO ALVES DE CARVALHO
RG: 0122892342 CPF: 081.435.197-24

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser conforme demanda da Coordenadoria de Farmácia, no prazo de até 30 dias após o recebimento do empenho.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015

2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previstos no processo administrativo nº 15-2348/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: ADRIANA AMARO ALVES DE CARVALHO
RG: 0122892342 CPF: 081.435.197-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-B (SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI)

No dia 10 de dezembro de 2015, na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO CENTRAL, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-2348/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 16.736.512/0001-50/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.733.750

ENDEREÇO: Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso nº 727 – Jardim Iguaçu – Nova Iguaçu – RJ CEP: 26.282-011

TELEFONE: (21) 2667-3209

E-MAIL: migros@migros.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | PREÇO | VR. TOTAL |
|------|---|----------|----------|----------|----------------|
| | | | VR.UNIT. | | VR. TOTAL |
| 4 | AGULHA, HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 200 | R\$ 3,70 | R\$ 740,00 |
| 6 | AGULHA HIPODERMICA 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 2000 | R\$ 3,59 | R\$ 7.180,00 |
| 7 | AGULHA HIPODERMICA 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 2000 | R\$ 3,75 | R\$ 7.500,00 |
| 8 | AGULHA HIPODERMICA 30X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 2000 | R\$ 3,78 | R\$ 7.560,00 |
| 9 | AGULHA, HIPODÉRMICA 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX/100UN | 4000 | R\$ 3,30 | R\$ 13.200,00 |
| 21 | ATADURA DE CREPE 10 X 4.5 13 FIOS | UNIDADE | 120000 | R\$ 1,35 | R\$ 162.000,00 |
| 22 | ATADURA DE CREPE 15 X 4.5 13 FIOS | UNIDADE | 120000 | R\$ 1,54 | R\$ 184.800,00 |
| 23 | ATADURA DE CREPE 20 X 4.5 13 FIOS | UNIDADE | 120000 | R\$ 1,90 | R\$ 228.000,00 |
| 24 | ATADURA DE CREPE 30 X 4.5 13 FIOS | UNIDADE | 80000 | R\$ 2,20 | R\$ 176.000,00 |
| 25 | ATADURA GESSADA 10 | UNIDADE | 10000 | R\$ 1,92 | R\$ 19.200,00 |
| 26 | ATADURA GESSADA 15 | UNIDADE | 10000 | R\$ 2,51 | R\$ 25.100,00 |
| 27 | ATADURA GESSADA 20 | UNIDADE | 10000 | R\$ 4,32 | R\$ 43.200,00 |
| 31 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6 | UNIDADE | 5000 | R\$ 0,29 | R\$ 1.450,00 |
| 32 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8 | UNIDADE | 5000 | R\$ 0,35 | R\$ 1.750,00 |
| 33 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 | UNIDADE | 5000 | R\$ 0,37 | R\$ 1.850,00 |

| | | | | | | |
|---|---------|--------------|-----|------|-----|------------|
| FEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 400000 | R\$ | 0,30 | R\$ | 120.000,00 |
| 157 SERINGA, POLIPIPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 400000 | R\$ | 0,28 | R\$ | 112.000,00 |
| 158 SERINGA, POLIPIPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 1 | R\$ | 0,24 | R\$ | 0,24 |
| 159 SERINGA, POLIPIPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 60 ML, BICO CATETER, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 450000 | R\$ | 0,56 | R\$ | 252.000,00 |
| 169 SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEY, Nº 18, 2VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E CALIBRES MARCADOS NO VAL | UNIDADE | 500 | R\$ | 1,40 | R\$ | 700,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.829.789,89 | | | | |

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser conforme demanda da Coordenadoria de Farmácia, no prazo de até 30 dias após o recebimento do empenho.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015

1.2 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 15-2348/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE: ALEX MENDES CORREA
RG: 09191102-4 DIC/RJ
CPF: 033.658.387-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-C

(MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME)

No dia 10 de dezembro de 2015, na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO CENTRAL, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-2348/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ: 09.111.027/0001-26/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.375.655

ENDEREÇO: Rua Vereador Osvaldo Marcondes de Medeiros, nº 49 – Jardim José Bonifácio – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.515-380

TELEFONE: (21) 2474-1705/ (21) 3837-1426

E-MAIL: jocar.contabilidade@ig.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|----------------|-------------|
| 65 | EQUIPO POLIFIX 4 VIAS | UM | 30000 | R\$ 1,85 R\$ | 55.500,00 |
| 117 | GAZE TIPO QUEIJO | UM | 1200 | R\$ 45,12 R\$ | 54.144,00 |
| 123 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 13, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100.CX | | 2000 | R\$ 17,01 R\$ | 34.020,00 |
| 125 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100.CX | | 2000 | R\$ 18,95 R\$ | 37.900,00 |
| 127 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100.CX | | 2000 | R\$ 19,12 R\$ | 38.240,00 |
| 129 | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100.CX | | 2000 | R\$ 18,92 R\$ | 37.840,00 |
| 135 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA | PAR | 80000 | R\$ 1,77 R\$ | 141.600,00 |
| 152 | SAPATILHAS DESCARTAVEL | UM | 30000 | R\$ 0,17 R\$ | 5.100,00 |
| 160 | SERINGA, POLIPOPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 60 ML, BICO CATETER, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL | UM | 8000 | R\$ 3,71 R\$ | 29.680,00 |
| | TOTAL | | | R\$ | 434.024,00 |

MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME

REPRESENTANTE: PAULO RIBEIRO GAMA

RG: 05.930.403-0 DETRAN/RJ

CPF: 854.855.357-04

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser conforme demanda da Coordenadoria de Farmácia, no prazo de até 30 dias após o recebimento do empenho.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015

1.3 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 15-2348/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, expli-

cações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME
REPRESENTANTE: PAULO RIBEIRO GAMA
RG: 05.930.403-0 DETRAN/RJ
CPF: 854.855.357-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-D
(EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA)

No dia 10 de dezembro de 2015, na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO CENTRAL, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-2348/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.679.738/0001-80/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.776.242
ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral, 148 – Parte – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-262
TELEFONE: (21) 2220-0396
E-MAIL: assetscc@assetscc.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | PREÇO | VR.UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|----------|--------|-----------|---------------|-----------|
| 15 | ALMOTOLIA 500 ML NA COR FUME | UNIDADE | 960 | R\$ 3,20 | R\$ 3.072,00 | |
| 16 | ALMOTOLIA 500 ML NA COR TRANSPARENTE | UNIDADE | 960 | R\$ 3,40 | R\$ 3.264,00 | |
| 38 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRA CATH) AMARELO | UNIDADE | 1200 | R\$ 52,00 | R\$ 62.400,00 | |
| 39 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRA CATH) AZUL | UNIDADE | 1000 | R\$ 52,00 | R\$ 52.000,00 | |
| 40 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRA CATH) VERDE | UNIDADE | 1000 | R\$ 52,00 | R\$ 52.000,00 | |
| 61 | EQUIPO MICRO-GOTAS, SIMPLES, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM TUBO E ENCAIXE PARA MUCHO LUER | UNIDADE | 20000 | R\$ 1,81 | R\$ 36.200,00 | |
| 62 | EQUIPO PARA INCONTINENCIA URINARIA, JONTEX | UNIDADE | 12000 | R\$ 1,42 | R\$ 17.040,00 | |
| 85 | FILME PARA RAO-X, 13 CM, 18 CM | CX/100UN | 200 | R\$ 99,50 | R\$ 19.900,00 | |
| 102 | FIO PARA SUTURA MONONYLON (2.0) | UNIDADE | 11520 | R\$ 2,75 | R\$ 31.680,00 | |
| 103 | FIO PARA SUTURA MONONYLON (3.0) | UNIDADE | 11520 | R\$ 2,60 | R\$ 29.952,00 | |
| 105 | FIO PARA SUTURA MONONYLON (5.0) | UNIDADE | 5760 | R\$ 3,01 | R\$ 17.337,60 | |
| 106 | FIO PARA SUTURA MONONYLON (6.0) | UNIDADE | 5760 | R\$ 3,10 | R\$ 17.856,00 | |
| 131 | LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,00 X 0,90 | UNIDADE | 3000 | R\$ 2,18 | R\$ 6.540,00 | |
| 144 | MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO | UNIDADE | 3000 | R\$ 11,60 | R\$ 34.800,00 | |
| 145 | MASCARA PRA NEBULIZAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 3000 | R\$ 11,00 | R\$ 33.000,00 | |
| 146 | MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEL | UNIDADE | 100000 | R\$ 0,13 | R\$ 13.000,00 | |
| 147 | MASCARAS N95 | UNIDADE | 15000 | R\$ 4,97 | R\$ 74.550,00 | |
| 148 | POVIDINE DEGERMANTE LITRO | UNIDADE | 1200 | R\$ 26,01 | R\$ 31.212,00 | |
| 149 | POVIDINE TOPICO LITRO | UNIDADE | 1200 | R\$ 31,50 | R\$ 37.800,00 | |
| 161 | SONDA NASAL (06) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,87 | R\$ 17.400,00 | |
| 162 | SONDA NASAL (08) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,88 | R\$ 17.600,00 | |
| 163 | SONDA NASAL (10) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,88 | R\$ 17.600,00 | |
| 164 | SONDA NASAL (12) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,88 | R\$ 17.600,00 | |
| 165 | SONDA NASAL (14) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,88 | R\$ 17.600,00 | |
| 166 | SONDA NASAL (16) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,91 | R\$ 18.200,00 | |
| 167 | SONDA NASAL (18) | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,92 | R\$ 18.400,00 | |
| 168 | SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEY, Nº 14, 2VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E CALIBRES MARCADOS NO VAL | UNIDADE | 20 | R\$ 2,78 | R\$ 55,60 | |
| 170 | SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEY, Nº 18, 2VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E CALIBRES MARCADOS NO VAL | UNIDADE | 720 | R\$ 2,55 | R\$ 1.836,00 | |
| 171 | SONDA URETAL (06) | UNIDADE | 15000 | R\$ 0,83 | R\$ 12.450,00 | |
| 172 | SONDA URETAL (08) | UNIDADE | 15000 | R\$ 0,84 | R\$ 12.600,00 | |
| 173 | SONDA URETAL (10) | UNIDADE | 15000 | R\$ 0,90 | R\$ 13.500,00 | |
| 174 | SONDA URETAL (12) | UNIDADE | 15000 | R\$ 0,87 | R\$ 13.050,00 | |
| 175 | SONDA URETAL (14) | UNIDADE | 5400 | R\$ 0,96 | R\$ 5.184,00 | |
| 176 | SONDA URETAL (16) | UNIDADE | 5400 | R\$ 0,91 | R\$ 4.914,00 | |
| 177 | TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO | UNIDADE | 1500 | R\$ 6,80 | R\$ 10.200,00 | |
| 178 | TOUCAS DESCARTAVEL | UNIDADE | 30000 | R\$ 0,10 | R\$ 3.000,00 | |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM CUFF | UNIDADE | 5000 | R\$ 4,32 | R\$ 21.600,00 | |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF | UNIDADE | 3000 | R\$ 3,75 | R\$ 11.250,00 | |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF | UNIDADE | 5000 | R\$ 3,75 | R\$ 18.750,00 | |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF | UNIDADE | 3000 | R\$ 4,32 | R\$ 12.960,00 | |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF | UNIDADE | 5000 | R\$ 4,00 | R\$ 20.000,00 | |
| 186 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF | UNIDADE | 3000 | R\$ 4,19 | R\$ 12.570,00 | |

| | | | | | |
|-----|-----------------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 187 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF | UNIDADE | 3000 | R\$ 4,16 | R\$ 12.480,00 |
| 188 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF | UNIDADE | 3000 | R\$ 3,80 | R\$ 11.400,00 |
| 190 | VASELINA LIQUIDA 1000 ML | UNIDADE | 720 | R\$ 35,50 | R\$ 25.560,00 |
| | TOTAL | | | | R\$921.363,20 |

EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA TINOCO
RG: 904.802.696-7 IFP
CPF: 643.679.837-49

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser conforme demanda da Coordenadoria de Farmácia, no prazo de até 30 dias após o recebimento do empenho.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015

1.4 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 15-2348/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA TINOCO
RG: 904.802.696-7 IFP
CPF: 643.679.837-49